D E C R E T O . . . . . Nº 04/68

SÚMULA - Determina o pernoite de veículos e máquinas do Município, no Pátio do Almoxarifado Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que os veículos e máquinas do Município são de uso exclusivo para serviços públicos;

CONSIDERANDO, a necessidade de permanecerem no Pátio do Almoxarifado, todos os veículos e máquinas quando não em serviços,

R E S O L V E :

ART. 1º - Não será permitido sob qualquer pretexto, o pernoite de veículos e máquinas do Municipio, em lugar que não seja o Pátio do Almoxarifado, salvo por ordem expressa do Chefe do Executivo Municipal.

ART. 2º - O Almoxarifado fará a fiscalização do determinado no Art. anterior, comunicando por escrito ao Sr. Prefeito Municipal, tôda e qualquer irregularidade que se verificar.

ART. 3º - Aos infratores serão impostos as penalidades constantes do Decreto 15/64, em seu Titulo VI, além de serem responsabilizados por quaisquer danos ou avarias verificados.

ART. 4º - Este Decreto entrará em vigôr na data de sua publicação nos quadros próprios do Paço e do Almoxarifado Municipal, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE

PAÇO MUNICIPAL, em 9 de fevereiro de 1968.

Augustinho Vecchi

AUGUSTINHO VECCHI
PREFEITO MUNICIPAL